



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 40/41 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 316/16)
(VEREADOR LAÉRCIO BENKO – PHS)

Denomina Praça Serafim Neves Dias o espaço livre que especifica, localizado no Distrito de Cidade Ademar, Prefeitura Regional de Cidade Ademar, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Serafim Neves Dias o espaço livre delimitado pela Rua Oscar de Barros, pelo logradouro conhecido por Rua Particular Elos e por lotes particulares, situado no Setor 173, Quadra 55, localizado no Distrito de Cidade Ademar, Prefeitura Regional de Cidade Ademar.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 11 de abril de 2018.

MILTON LEITE
Presidente